



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

**ATA DA CPECC Nº 8 / 2023 - SODS (11.01.21)**

**Nº do Protocolo: 23520.009334/2023-70**

**Barreiras-BA, 24 de agosto de 2023.**

**Ata da 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,  
Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da  
Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma ? Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou Representantes: Alan Thyago Jensen (PROPGP); dos Diretores de Centro: **Valdeilson Souza Braga** (CCET) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); do Representante dos Servidores Docentes de Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Arlan Jorge de Jesus Rocha**; da Representante dos Estudantes: **Gabriele de Lima Barreto**; e do Participante Convidado: Professor **Rafael da Conceição Simões** ? Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde; para tratarem da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Apreciação das Atas da CPECC: a) Ata da 11ª Reunião Ordinária da CPECC, de 18 de novembro de 2021; 3) Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CPECC: a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2022** ? Aprova a suspensão, temporária, da aplicação do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e O atendimento aos requisitos exigidos no art. 24 serão objetos de análise e parecer do setor responsável pela supervisão das EJ, que fixará prazos para regularização, sem prejuízos ao cadastro e funcionamento perante a Universidade, até que seja realizada a alteração da referida resolução; Considerando o Memorando Eletrônico nº 2/2022-NSLI, do Núcleo do Sistema Local de Inovação, da Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional - SITDR, no qual é solicitada a alteração do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que trata dos requisitos específicos para a criação de uma Empresa Junior ? EJ; Considerando os prazos necessários para análise e revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e Considerando a necessidade de continuidade dos processos de registro e acompanhamento das EJ no âmbito da UFOB, Processo 23520.009027/2022-16; b) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022** ? Aprova o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022 - 2023; Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de pré-seleção e seleção dos estudantes do Ensino Médio e de distribuição das bolsas PIBIC-EM; Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.006122/2022-50; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente

à Proposta do EDITAL Nº 031/2022\* ? PMBQBM/CCBS/UFOB - Auxílio ao Pesquisador, para os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB, que ficará sob gestão do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde ? CCBS, Processo 23520.011782/2022-52, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga; 5) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL Nº 03/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011945/2022-05, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado ? Presidente da Câmara; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 04/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023 - 2024, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011950/2022-18, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, Professora Daniéla Cristina Calado, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas ao participante convidado: Professor Rafael da Conceição Simões ? Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde. Passou ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** Não havendo manifestações, passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas da CPECC:** a) Ata da 11ª Reunião Ordinária da CPECC, de 18 de novembro de 2021. A Presidente Daniéla Calado esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas à Ata e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da CPECC: Ata da 11ª Reunião Ordinária da CPECC, de 18 de novembro de 2021, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à reunião, a Presidente passou à apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CPECC:** a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 ? Aprova a suspensão, temporária, da aplicação do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e O atendimento aos requisitos exigidos no art. 24 serão objetos de análise e parecer do setor responsável pela supervisão das EJ, que fixará prazos para regularização, sem prejuízos ao cadastro e funcionamento perante a Universidade, até que seja realizada a alteração da referida resolução; Considerando o Memorando Eletrônico nº 2/2022-NSLI, do Núcleo do Sistema Local de Inovação, da Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional - SITDR, no qual é solicitada a alteração do inciso III do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que trata dos requisitos específicos para a criação de uma Empresa Junior ? EJ; Considerando os prazos necessários para análise e revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e Considerando a necessidade de continuidade dos processos de registro e acompanhamento das EJ no âmbito da UFOB, Processo 23520.009027/2022-16; Registrou que foi necessário emitir o ato por solicitação da Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional ? SITDR, que justificou que a exigência de apresentação de alvará para criação das empresas estava impossibilitando a criação, visto que o endereço registrado era o da Reitoria e não o do *Campus*, sendo negado pela prefeitura. Que a resolução está sendo analisada para revisão; b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 ? Aprova o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022 - 2023; Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de pré-seleção e seleção dos estudantes do Ensino Médio e de distribuição das bolsas PIBIC-EM; Atendendo ao encaminhamento da Pró-

Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.006122/2022-50; explicou que o apostilamento foi necessário, visto que o edital não trazia os critérios de seleção de estudantes pelas escolas. A Presidente consultou se haviam dúvidas. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações emitidas Ad Referendum à CPECC, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando sequência à reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 031/2022\* ? PMBQBM/CCBS/UFOB AUXÍLIO AO PESQUISADOR, para os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB, que ficará sob gestão do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde ? CCBS, Processo 23520.011782/2022-52, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** O conselheiro Valdeilson Braga cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que a Proposta de Edital de Auxílio ao Pesquisador tem por finalidade apoiar financeiramente pesquisadores vinculados ao PMBqBM/UFOB, estando em conformidade com o Regimento Geral da UFOB. Que poderão se inscrever no edital docentes da UFOB, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício, que sejam orientadores permanentes vinculados ao PMBqBM/UFOB, e serão selecionadas 10 (dez) propostas, com a concessão de Auxílios ao Pesquisador, no valor de R\$ 3000,00 (três mil) reais, existindo a possibilidade de redistribuição de recursos, não utilizados, entre os proponentes classificados. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) inserir o número do Edital nº 0XX/2022 ? PMBQBM/CCBS/UFOB AUXÍLIO AO PESQUISADOR no texto da proposta e nos anexos; b) Alterar o texto do item 1.1 pois a Resolução 01/2018 ? Regimento Geral foi revogada, passando a ter a seguinte redação: 1.1 O Centro das Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o edital de Auxílio ao Pesquisador ? Edital nº XX/2022 ?CCBS/UFOB, que tem por finalidade apoiar financeiramente pesquisadores vinculados ao PMBqBM/UFOB, de acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 013/2021, Regimento Geral da UFOB, para fomentar atividades de pesquisa e incentivar a produção científica; c) Inserir o link de acesso ao formulário de inscrição, no item 4.1; d) Inserir o nome de cada anexo necessário para inscrições, no item 4.1; e) Ajustar os períodos e os prazos das etapas contidas no item 12 do edital, pois os prazos estabelecidos já se encontram defasados; f) Ajustar ao longo do texto as primeiras menções às siglas e acrônimos, que devem ser escritas sendo separadas do texto descritivo por travessão, conforme definição estabelecida pelo Manual da Presidência da República: ?Na primeira citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão?. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Edital de Auxílio ao Pesquisador para os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB. Concluída a apresentação, a **Presidente Daniéla Calado** passou a palavra ao participante convidado, Rafael da Conceição Simões, para manifestação. O **convidado Rafael Simões** - Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde ? CCBS, cumprimentou a todos e agradeceu ao Relator pelo parecer atento. Informou que o edital foi baseado em experiência exitosa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP que fez o edital de auxílio ao pesquisador e o CCBS achou importante abrir o edital para auxiliar os pesquisadores do Centro na compra de reagentes para suas pesquisas. Registrou que acolhia as recomendações do Relator. Em seguida, o conselheiro **Alan Jensen** parabenizou o CCBS pelo edital, sendo uma iniciativa importante dada a dificuldade de comprar materiais de pesquisa específicos via pregão. A **Presidente Daniéla Calado** consultou aos conselheiros se possuíam dúvidas ou contribuições. Não havendo mais manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à**

**Proposta do EDITAL N° 031/2022\* ? PMBQBM/CCBS/UFOB AUXÍLIO AO PESQUISADOR**, para os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB, que ficará sob gestão do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde ? CCBS, Processo 23520.011782/2022-52, que foi aprovado por unanimidade. A Presidente agradeceu ao conselheiro Valdeilson Braga pelo parecer e ao convidado Rafael Simões pelos esclarecimentos. Em seguida, passou ao quinto ponto de pauta. 5) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL N° 03/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011945/2022-05, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado ? Presidente da Câmara. A **Presidente Daniéla Calado** passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti é regulamentado pela RESOLUÇÃO CONSUNI N° 003/2020, pelas RESOLUÇÕES 017/2006 e 042/2013 do CNPq, pela PORTARIA MCTIC N° 1.122/2020, com texto alterado pela PORTARIA MCTIC N° 1.329/2020. Que o Pibiti tem como finalidade contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, que resultem em desenvolvimento de tecnologia e inovação aplicada (tecnologias sociais e tecnologias básicas), gerando protótipos, processos e produtos. Informou que o edital em análise refere-se ao período de 2023-2024, para o qual serão destinados R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do custeio da Universidade para pagamento de 5 (cinco) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12 meses, conforme consta na Declaração de Responsabilidade Fiscal. Além das bolsas custeadas pela UFOB, serão concedidas 03 (três) bolsas Pibiti-CNPq, conforme resultado da Chamada CNPq N° 33/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti: 2022/2024. Que as propostas deverão ser submetidas através do SIGAA, durante o período indicado no Cronograma e deverão atender a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS propostos pela Organização das Nações Unidas - ONU. Os(as) proponentes/orientadores(as) deverão ser docentes da UFOB, com título de mestre ou doutor, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva no âmbito da UFOB. Além disso, devem integrar Grupo de Pesquisa sediado na UFOB, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*. Que para ser bolsista o(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação na UFOB; ter bom desempenho acadêmico; ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto; não possuir vínculo empregatício; não ser beneficiado por outra bolsa, exceto bolsa de auxílio da Assistência Estudantil ofertada pela UFOB; possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado e cumprir todas as etapas do presente edital impreterivelmente no prazo estipulado. Fez as seguintes recomendações, a saber: Recomendação: Inclusão do número de bolsas a serem custeadas pela UFOB, conforme previsto na Declaração de Responsabilidade Fiscal: a) Excluir o item ?1.5. O quantitativo de bolsas PIBITI-UFOB será divulgado posteriormente, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFOB?; b) Modificar o item 1.4: Onde se lê: 1.4 Serão concedidas 03 (três) bolsas PIBITI-CNPq, conforme resultado da Chamada CNPq N° 33/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti: 2022/2024; Leia-se: 1.4 Serão concedidas 03 (três) bolsas Pibiti-CNPq, conforme resultado da Chamada CNPq N° 33/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti: 2022/2024 e 05(cinco) bolsas Pibiti-UFOB, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da UFOB; Recomendação: Uniformizar o início dos projetos Pibiti-UFOB e Pibiti-CNPq: a) Excluir o item 1.8.2. O início e o término do período de vigência da bolsa Pibiti-UFOB serão definidos posteriormente; b)

Modificar o item 1.8.1. Onde se lê: 1.8.1 A bolsa Pibiti-CNPq terá vigência de setembro de 2023 a agosto de 2024; Leia-se: 1.8.1 As bolsas Pibiti-CNPq e Pibiti-UFOB terão vigência de setembro de 2023 a agosto de 2024; Recomendação: Definir melhor o prazo para recurso no cronograma de forma a assegurar pelo menos dois dias para a contestação do resultado: a) Modificar o texto do cronograma: Onde se lê: ?Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar Até 18/05/2023? Leia-se: ?Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar 17 a 18/05/2023? Recomendação: Verificar se a redação do item 3.5.2 está correta, visto que não tem sentido conforme apresentada. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da proposta do EDITAL Nº 03/2023 PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - Pibiti-CNPq e Pibiti-UFOB. Concluída a apresentação, passou a palavra aos conselheiros para suas considerações. O conselheiro **Alan Jensen** cumprimentou a todos e agradeceu à Relatora pelo parecer. Sugeriu transformar o subitem 3.5.2 em item ?3.26?, pois faz referência à desclassificação de propostas. Sobre o ajuste do período de início das bolsas, considerando que dependiam de definição das agências de fomento, fez consulta junto à Pró-Reitoria e acolheu a sugestão. A Relatora **Daniéla Calado** acolheu a sugestão de destaque ao parecer, que foi aprovada pelos conselheiros, qual seja: Recomendação: Corrigir o item 3.5.2 de forma a dar sentido ao texto por meio de mudança da numeração do item. Assim, onde se lê 3.5.2. Propostas que não atendam ao item 3.3 serão desclassificadas, Leia-se: 3.26 Propostas que não atendam ao item 3.3 serão desclassificadas. A Presidente Daniéla Calado consultou se haviam mais manifestações. Não havendo, a **Senhora Presidente** submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL Nº 03/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - Pibiti-CNPq e Pibiti-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011945/2022-05, acolhido o destaque aprovado pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento à reunião a Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de pauta. 6) **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 04/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023 - 2024, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011950/2022-18, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** O conselheiro **Valdeilson Braga** passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que a Proposta de Edital encontrava-se em conformidade com: (i) a Resolução 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq que estabelece as normas gerais e específicas para modalidades de bolsas por quota no País; (ii) a Resolução Consuni nº 003/2020 da UFOB, que regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Que o Edital disponibiliza 11 (onze) bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio ? PIBIC-EM, com valor tabelado de R\$100 (cem) reais, sendo 07 (sete) bolsas fomentadas pelo CNPq e 04 (quatro) pela UFOB. Que a duração da bolsa é de, no máximo, 12 (doze) parcelas, tendo vigência entre setembro de 2023 e agosto de 2024, e que as atividades do PIBIC-EM deverão ocorrer considerando os municípios onde estão localizados o Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães e/ou as unidades universitárias do *Campus* Reitor Edgard Santos e as escolas da rede pública localizadas nos municípios de abrangência do Núcleo Territorial de Educação 11 da Secretaria de Educação do Estado da Bahia. Explicou que os estudantes bolsistas devem estar matriculados no primeiro ou segundo ano do ensino médio ou profissional nas escolas da rede pública localizadas nos municípios de abrangência do Núcleo Territorial de Educação 11 da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, tendo como orientadores docentes com regime de

trabalho de 40h ou dedicação exclusiva, pesquisador vinculado à UFOB e com título de doutor. Fez as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a) Ajustar ao longo do texto as primeiras menções às siglas e acrônimos, que devem ser escritas sendo separadas do texto descritivo por travessão, conforme definição estabelecida pelo Manual da Presidência da República: "Na primeira citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão?"; b) Ajustar a numeração do item 1, passando os subitens 1.1 a 1.8, 2 e 3 para 1.1 a 1.10; c) Incluir no item 3.4.1 a referência da ONU na citação da Agenda 2030, objetivando a orientação quanto à elaboração da proposta, passando à seguinte redação: 3.4.1 Deverá ser identificado na proposta a contribuição do projeto na implementação local, regional ou nacional da Agenda 2030 da ONU; d) Renumerar os itens 5.4 e 5.5, passando para 5.3.1 e 5.3.2 respectivamente, pois ambos estão vinculados ao item 5.3; e) Renumerar o item 6.1.3, passando para 6.1.2.1, pois o referido item vincula-se ao item 6.1.2, resultando no ajuste da numeração dos itens subsequentes. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Edital para fins de concessão de bolsas de Iniciação Científica EDITAL Nº 04/2023 PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023-2024. Concluída a apresentação, a **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelo parecer e franqueou a palavra aos conselheiros para retirar dúvidas e/ou manifestações. Solicitou esclarecimento sobre o item 3 que diz respeito aos *campi* de Barra, Bom Jesus da Lapa e Santa Maria da Vitória que não têm acordo de cooperação, e consultou se tem previsão de estabelecimento da parceria. O conselheiro **Alan Jensen** cumprimentou a todos e esclareceu que foram feitas reuniões nos *campi* com as Secretarias Regionais, mas que até momento ainda não conseguiram viabilizar os acordos nesses Centros. Porém, estão buscando novos mecanismos para esse estabelecimento de cooperação para que o edital alcance todos os *campi* da UFOB. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 04/2023 ? PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023 - 2024, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011950/2022-18, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião e disponibilização no canal do Youtube. Às dez horas e vinte e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina Calado, encerrou a 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 24 de novembro de 2022. Ata aprovada na 21ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 24 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 20:18 )  
ANATALIA DEJANE SILVA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR  
PPGE (11.01.19.01.18)  
Matrícula: 1799673

(Assinado digitalmente em 13/09/2023 16:18 )  
ANDERSON BRENO SOUZA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMBJL (11.01.16.01)  
Matrícula: 2338845

**(Assinado digitalmente em 25/08/2023 14:14 )**

BARBARA PATRICIA DA SILVA BANDEIRA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: 3215998

**(Assinado digitalmente em 27/08/2023 17:12 )**

CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO  
PRO-REITOR(A)  
PROPGP (11.01.40)  
Matrícula: 1146719

**(Assinado digitalmente em 24/08/2023 19:18 )**

DANIELA CRISTINA CALADO  
PRO-REITOR(A)  
PROEC (11.01.02)  
Matrícula: 1652465

**(Assinado digitalmente em 24/08/2023 18:51 )**

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: 1152590

**(Assinado digitalmente em 25/08/2023 11:43 )**

JOSENILCE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO  
VICE DIRETOR  
CEHU (11.01.19.01)  
Matrícula: 2422904

**(Assinado digitalmente em 24/08/2023 21:18 )**

JUCELYNO MAYKO CORADO MACEDO  
PRO-REITOR(A)  
PROGEP (11.01.23)  
Matrícula: 1231219

**(Assinado digitalmente em 25/08/2023 06:43 )**

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL  
DIRETOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: 1645207

**(Assinado digitalmente em 25/08/2023 18:18 )**

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
DIRETOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: 1207764

**(Assinado digitalmente em 28/08/2023 14:50 )**

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS  
DIRETOR  
CMB (11.01.14.01)  
Matrícula: 2222287

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CPECC**, data de emissão: **24/08/2023** e o  
código de verificação: **c7221754e0**